



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 33 de 19/06/1997
Publicado no DOE da Paraíba, em 28 de junho de 1997

Baía da Traição-PB, quarta-feira, 03 de junho de 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA DA TRAIÇÃO
Casa Leovegildo Amorim



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2026
ORIGEM PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SESSÕES LEGISLATIVAS NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO – PB, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

CONSIDERANDO os danos estruturais ocasionados pelas chuvas que atingiram o prédio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o comprometimento parcial do teto, do forro de gesso e da estrutura de madeira da edificação, ocasionando riscos à segurança de vereadores, servidores e da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de realização imediata de reparos e reformas na estrutura física do prédio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade temporária de realização das sessões legislativas nas dependências da sede do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição da Presidência para convocação das sessões legislativas, nos termos do Art. 21, II, a) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía da Traição/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a impossibilidade temporária de utilização do prédio sede da Câmara Municipal de Baía da Traição/PB para realização de sessões legislativas, em razão das reformas estruturais necessárias decorrentes dos danos causados pelas fortes chuvas.

Art. 2º A próxima sessão legislativa ordinária da Câmara Municipal, será realizada no dia 12/06/2026, excepcionalmente, no Pavilhão da Aldeia Akajutbirô, Baía da Traição/PB às 18:00;

Art. 3º Ficam, desde já, todos os vereadores convocados para a sessão mencionada no artigo anterior, nos termos das atribuições conferidas à Presidência pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baía da Traição (PB), em 03/06/2026.


Presidente

Rua Nossa Senhora, s/n, Centro, Baía da Traição – PB, CEP 58.295-000
CNPJ n. 35.506.690/0001-30